



# Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

## **LEI Nº. 2.573, DE 17 DE ABRIL DE 2.020**

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.300,00 e dá outras providências).

**JOSÉ ADALTO BORINI**, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o executivo Municipal autorizado suplementar por Decreto, no orçamento municipal vigente, a importância de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para atender despesas com o Contrato de Repasse realizado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, para Obras de Recapeamento Asfáltico em ruas do Município, na seguinte dotações orçamentárias no Departamento Urbanismo e Obras, Viação.

**Parágrafo Único** - o crédito ora autorizado obedecerá a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações feitas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e será incluído dentro da Unidade Orçamentária, DEPARTAMENTO URBANISMO E OBRAS, VIAÇÃO, e suplementara a seguinte dotação orçamentária.

020800 15452025.1.003 4.4.90.51.00 F5 FICHA 4335 R\$ 248.300,00

Total das Suplementações  
R\$ 248.300,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

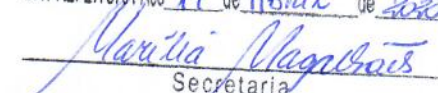
**Artigo 3º** - Fica alterado os anexos II, III do Plano Plurianual e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NHANDEARA, 17 DE ABRIL DE 2020**

  
**JOSÉ ADALTO BORINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA  
DA PREFEITURA AOS 17 de Abril de 2020

  
Secretaria

Marília de Lima Magalhães  
Funcionária Pública Municipal  
RG. 44.849.520-X